ACTA Nº 19/2005

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2005:

Aos dezasseis dias do mês de Setembro do ano dois mil e cinco, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência de Engº Vítor Manuel da Silva Leite, Vice-Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores: Dr. Jorge Alves Cardoso, Dª Maria Emília de Miranda Mariz Figueiredo, e José Albino Lima de Faria.

A reunião foi secretariada por Rui Manuel Moutinho Ferreira, Licenciado e Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal.

Sendo dez horas e quarenta minutos, verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, pelo senhor Vice-Presidente foi declarada aberta a reunião.

Além da ausência do senhor Presidente, verificou-se também a falta dos senhores Vereadores Dr. Tito Alfredo Evangelista e Sá e Engº Luis Miguel Morais Gomes do Vale.

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Vice-Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, não se verificando qualquer intervenção.

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

01 - BALANCETE:

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL - em cofre, na Tesouraria: quatro mil quatrocentos e quinze euros e trinta e um cêntimos (4.415,31 €); Fundos Permanentes - três mil quatrocentos e cinquenta euros (3.450 €); depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos - quatrocentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta e quatro euros e vinte e sete cêntimos (458.434,27 €); no Banco Espírito Santo - nove mil vinte e dois euros e noventa e quatro cêntimos (9.022,94 €); no Banco Português de Investimento – noventa e seis mil cento e oitenta e dois euros e oitenta e nove cêntimos (96.182,89 €); no Banco Internacional de Crédito - seiscentos mil setecentos e dois euros e setenta e nove cêntimos (600.702,79 €); no Banco Totta & Açores - quatrocentos e

setenta e três mil cento e setenta e oito euros e sessenta e oito cêntimos (473.178,68 €); OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Em cofre, na Tesouraria - quatrocentos e sessenta e nove euros e oitenta e dois cêntimos (469,82 €); Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos - cento e vinte e oito mil cento e cinquenta e quatro euros e trinta e nove cêntimos (128.154,39 €); No Banco Português de Negócios - trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e noventa e quatro euros e noventa e três cêntimos (325.594,93 €).

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO:

Em cumprimento do determinado no número três do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram prestadas informações ao Executivo, acerca das decisões geradoras de custos financeiros, tomadas no uso de competências próprias e no uso da delegação de competências do senhor Presidente da Câmara e das subdelegações dos senhores Vereadores, constantes das relações anexas à minuta da acta da presente reunião, da qual fazem parte integrante:

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, Nº 18/2005, REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2005 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO:

Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia oito do corrente mês e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO.

VERIFICOU-SE A ABSTENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOSÉ ALBINO FARIA POR, CONFORME DECLAROU, NÃO TER PARTICIPADO.

04 - ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO:

04.01 - CÂMARA MUNICIPAL:

04.01.01 - INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO - PROPOSTA DE ADENDA:

Foi presente uma proposta de protocolo cooperação a celebrar com o Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (IPCA), em adenda ao protocolo assinado em doze de Janeiro do corrente ano. De harmonia com a referida proposta, a Câmara Municipal compromete-se a pagar ao segundo outorgante um total de vinte e quatro mil novecentos e cinco euros, mais IVA, de acordo com o faseamento no mesmo proposto. O IPCA compromete-se a realizar um Estudo Estratégico para o Desenvolvimento do Turismo do Concelho de Esposende, também em prazo previsto na proposta. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR O PROTOCOLO, BEM COMO A RESPECTIVA ADENDA, CELEBRADO COM O INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE.

04.02 - EAmb - ESPOSENDE AMBIENTE, E.M.:

04.02.01 - EAmb - ESPOSENDE AMBIENTE, E.M. - PRIMEIRO RELATÓRIO DE GESTÃO SEMESTRAL - INFORMAÇÃO:

Foi presente o primeiro Relatório de Gestão Semestral da EAmb - Esposende Ambiente, E.M., aprovado em reunião do respectivo Conselho de Administração de trinta de Agosto último. Fica arquivada cópia do presente assunto junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito:

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

04.03 - PATRIMÓNIO:

04.03.01 - ALIENAÇÃO DE LOTES DE TERRENO PARA AUTO-CONSTRUÇÃO NAS HABITAÇÕES SOCIAIS DE BELINHO E FÃO - HASTA PÚBLICA - PROPOSTA DE HOMOLOGAÇÃO:

Foi presente uma informação do Serviço de Notariado, Registos, Expropriações e Património, indicando que ocorreu no passado dia vinte e nove de Agosto, a hasta pública do concurso para alienação de lotes de terreno para auto-construção nas habitações sociais de Belinho e Fão, tendo-se verificado as seguintes adjudicações: Lote XVI - arrematado por Bruno Leandro da Calçada Hipólito da Silva, pelo valor de doze mil novecentos e oitenta e nove euros e sessenta e um cêntimos; Lote XVII - arrematado por Sandra Filipa da Calçada Hipólito da Silva, pelo valor de onze mil setecentos e oitenta e dois euros e sessenta e seis cêntimos:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O RESULTADO DA HASTA PÚBLICA DOS LOTES XVI E XVII DA HABITAÇÃO SOCIAL DE FÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO DO SERVIÇO DE NOTARIADO, REGISTOS, EXPROPRIAÇÕES E PATRIMÓNIO.

MAIS DELIBEROU PROCEDER À ADJUDICAÇÃO DO LOTE XVI A FAVOR DE BRUNO LEANDRO DA CALÇADA HIPÓLITO DA SILVA, PELO VALOR DE DOZE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE EUROS E SESSENTA E UM CÊNTIMOS; E DO LOTE XVII A FAVOR DE SANDRA FILIPA DA CALÇADA HIPÓLITO DA SILVA, PELO VALOR DE ONZE MIL SETECENTOS E OITENTA E DOIS EUROS E SESSENTA E SEIS CÊNTIMOS.

05 - URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS:

05.01 - OBRAS PARTICULARES:

05.01.01 - I. MINHO, IMOBILIÁRIA UNIPESSOAL, DE ESPOSENDE - PROCº 413/2002 - REDUÇÃO DE CAUÇÃO:

Foi presente o processo referido em epígrafe, respeitante ao licenciamento de edifício na Rua António Fernandes Torres, da vila de Apúlia, deste concelho. Está junto auto de vistoria, indicando que foram vistoriadas todas as infraestruturas de urbanização, com excepção das infraestruturas eléctricas, redes de drenagem de águas residuais e de abastecimento de água, tendo verificado que as restantes infraestruturas se encontram em adiantado estado de execução e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que de acordo com o estipulado na alínea b) do nº 4 do artº 54º do Decreto-Lei nº 177/2001, poderá a caução respeitante a essas infraestruturas ser reduzida para vinte e dois mil oitocentos e trinta e dois euros, como garantia destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de infraestruturas que ainda falta executar:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E PROCEDER À REDUÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA PARA O VALOR DE VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E DOIS EUROS, COMO GARANTIA DESTINADA A ASSEGURAR A BOA E REGULAR EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURAS QUE AINDA FALTA EXECUTAR.

05.01.02 - CONSTRUÇÕES JOSÉ PATRÃO E FILHOS, LDA, DE ESPOSENDE - PROCº 279/2000 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO:

Foi presente o processo referido em epígrafe, respeitante ao licenciamento de edifício na Avª P. Sá Pereira, freguesia de Marinhas, desta cidade. Está junto auto de vistoria, indicando que foram vistoriadas todas as infraestruturas de urbanização, com excepção das infraestruturas eléctricas, redes de drenagem de águas residuais, de abastecimento de água e telefónicas, tendo verificado que as restantes infraestruturas se encontram executadas em condições normais de perfeição e segurança, pelo que de acordo com o estipulado na alínea b) do nº 4 do artº 54º do Decreto-Lei nº 177/2001, poderá ser reduzida a caução respeitante a essas infraestruturas para dez por cento do seu valor, ficando como garantia das obras de urbanização até à sua recepção definitiva:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E PROCEDER À REDUÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA DAS INFRAESTRUTURAS REALIZADAS, PARA DEZ POR CENTO DO SEU VALOR, COMO GARANTIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO ATÉ À SUA RECEPÇÃO DEFINITIVA.

05.01.03 - OFIRZENDE - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA, DE ESPOSENDE - PROCº 337/01 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO:

Foi presente o processo referido em epígrafe, respeitante ao licenciamento de edifício na Rua Fonte da Senhora, vila de Apúlia, deste concelho. Está junto auto de vistoria, indicando que foram vistoriadas todas as infraestruturas de urbanização, com excepção das infraestruturas eléctricas, redes de drenagem de águas residuais, de abastecimento de água e telefónicas, tendo verificado que as restantes infraestruturas se encontram executadas em condições normais de perfeição e segurança, pelo que de acordo com o estipulado na alínea b) do nº 4 do artº 54º do Decreto-Lei nº 177/2001, poderá ser reduzida a caução respeitante a essas infraestruturas para dez por cento do seu valor, ficando como garantia das obras de urbanização até à sua recepção definitiva:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E PROCEDER À REDUÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA DAS INFRAESTRUTURAS REALIZADAS, PARA DEZ POR CENTO DO SEU VALOR, COMO GARANTIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO ATÉ À SUA RECEPÇÃO DEFINITIVA.

06 - OBRAS PÚBLICAS:

06.01 – PROJECTOS, CONCURSOS E ADJUDICAÇÕES:

06.01.01 - CASA DA JUVENTUDE DE ESPOSENDE - REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO - ADJUDICAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:

Foi presente a seguinte informação da Divisão de Infraestruturas Municipais nº 301/DIM, datada de cinco do corrente: "Serve a presente, para informar V. Ex.cia que a empreitada mencionada em epígrafe no valor de setecentos e setenta e nove mil setecentos e setenta e nove euros, mais IVA à taxa aplicável, foi adjudicada por lapso administrativo, por despacho de V. Ex.cia quando deveria tê-lo sido por deliberação da Câmara Municipal, pelo que, a presente adjudicação deverá ser remetida a reunião de Câmara para ratificação." Segue-se assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE.

07 - PLANEAMENTO:

07.01 - PLANOS E ESTUDOS DIVERSOS:

07.01.01 - SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL NA FREGUESIA DE APÚLIA - LOTEAMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL EM CRIAZ, APÚLIA - PROPOSTA:

Foi presente uma informação do Gabinete de Estudos e Planeamento Estratégico respeitante à proposta de suspensão parcial do Plano Director Municipal (PDM), freguesia de Apúlia: "De acordo com os estudos desenvolvidos pelo Plano de Desenvolvimento Social, onde se procura fomentar o exercício de acções consertadas entre vários actores sociais, cuja intenção é de interpretar problemas e promover a resolução dos mesmos, refere que a falta de habitação no meio rural é marcante. No Quadro Estratégico de Desenvolvimento Municipal para a Rede Social, a habitação foi diagnosticada como um dos problemas a ser pesquisado. A problemática incide sobre: um com excesso de produto resultante de dinâmicas do mercado imobiliário, versus instância balnear, residência secundária, onde há excedente de tipologias de habitação; No extremo oposto, inexistência de habitação no concelho para o escalão da população médio / baixo. A disponibilidade de terrenos para a construção própria, ao nível da freguesia. Não por falta de zonas afectas à classe de espaços urbanos e urbanizáveis, mas por ausência de uma política, de caris nacional, que imponha regras aos proprietários. Como consequência este tipo de atitude resulta num entrave à procura de terrenos para a primeira habitação na freguesia, a fuga e diminuição da população activa do meio rural. Decorridos cerca de dez anos após a ratificação e publicação do Plano Director Municipal (PDM) de Esposende, em treze de Maio de mil novecentos e noventa e quatro e de acordo com os dados estatísticos do Instituto Nacional de Estatística (INE), verificou-se um acentuado crescimento da população. Associado a este problema constata-se que para a freguesia de Apúlia há que salientar a inexistência de habitação. Assim, importa equacionar os problemas e apresentar soluções válidas para ultrapassar as dificuldades que se deparam. A Câmara Municipal de Esposende é proprietária de

um terreno na freguesia de Apúlia. Este terreno localiza-se num eixo viário relevante, reunindo as condições necessárias para o enquadramento do novo equipamento. Neste momento, a Câmara Municipal não possui outro terreno com características semelhantes na proximidade da referida freguesia. Operada uma pesquisa preço / benefício sobre a inserção da nova habitação social em Apúlia, esta incide sobre uma parcela de terreno bem que se encontra numa zona de franja urbana. No entanto, o terreno em causa encontra-se classificado pelo Plano Director Municipal (PDM) em espaços naturais e em espaço agrícola e florestal, na categoria agro-florestal, artigo 27º a 30º do Regulamento do PDM, publicado no Diário da República na I série B de treze de Maio de mil novecentos e noventa e quatro. Deste modo, e atendendo ao facto de se adequar uma resposta a um programa social e de haver urgência em solucionar uma carência significativa de habitação, torna-se necessário suspender parcialmente o PDM de Esposende, porque não permite nenhuma ocupação de construção em relação à área total do referido terreno. Pelo que, invocava a alínea b), ponto dois do artigo 100º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, com a actualização do referido Decreto-Lei. A superfície equivale aproximadamente ao polígono que se apresenta em anexo. Mais se acrescenta que a suspensão, será por dois anos, obriga ao estabelecimento de medidas preventivas e à abertura de procedimento de revisão do PDM, já em curso." Segue-se assinatura. Está junta proposta de medidas preventivas para a área em causa, ficando arquivada cópia junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, SOB PROPOSTA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE CONCORDAR COM A SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO DO GABINETE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, BEM COMO A APLICAÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS PARA A ÁREA EM CAUSA, A VIGORAR DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO OU ATÉ AO SEU LIMITE LEGAL.

MAIS DELIBEROU SUBMETER O PRESENTE ASSUNTO À APRECIAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

08 - ASSUNTOS DIVERSOS:

08.01 - APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES:

08.01.01 - ESPOSENDE SOLIDÁRIO - ASSOCIAÇÃO CONCELHIA PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO - PROTOCOLO - PROPOSTA:

Foi presente uma proposta de protocolo a celebrar com a associação referida em epígrafe, tendo por objecto a cooperação no sentido de apoiar o restauro, conservação e preservação de prédios urbanos pertencentes e habitados por famílias deste concelho com escassos recursos financeiros e patrimoniais e que, por esse facto, não dispõem de meios para proceder às obras nos mesmos prédios. Fica arquivada cópia do presente assunto junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A "ESPOSENDE SOLIDÁRIO - ASSOCIAÇÃO CONCELHIA PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO".

MAIS DELIBEROU, SOB PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR DR. JORGE CARDOSO, LIMITAR A INTERVENÇÃO DO PRESENTE PROTOCOLO À ÁREA DE INFLUÊNCIA DA COMISSÃO SOCIAL INTER-FREGUESIAS NORTE, BEM COMO ÀS FREGUESIAS ONDE AS COMISSÕES SOCIAIS INTER-FREGUESIAS AINDA NÃO FORAM CONSTITUÍDAS.

08.01.02 - CLUBE DE FUTEBOL DE FÃO - PEDIDO DE SUBSÍDIO:

Por sugestão do senhor Vice-Presidente, o presente assunto foi retirado.

Foi dado conhecimento à Câmara Municipal, das despesas efectuadas ao abrigo das deliberações do Executivo, referidas em relação anexa que foi entregue aos seus membros e constantes das autorizações de pagamento desde a última reunião ordinária até ao dia de ontem.

E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade dos presentes.

Sendo onze horas e vinte minutos, pelo senhor Vice-Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.

E eu, Director do Departamento de Administração Geral, redigi e subscrevo a presente acta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião.